



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 150/ 09 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a importância estratégica da Atenção Básica na organização e consolidação do SUS no Estado;

- a Portaria Interministerial nº 1777/03, assinada pelos Ministros da Saúde e Justiça, que aprova o Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário, destinado a prover a atenção integral à saúde da população prisional, confinada em unidades femininas, masculinas, bem como as psiquiátricas, e define também o incentivo federal para a habilitação de estados e municípios;

- a Portaria Interministerial nº 3343/06, de 28/12/06, que define valores de custeio do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário para as Unidades Federadas;

- o Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Prisional do Rio Grande do Sul, elaborado em conjunto pela Secretaria de Segurança Pública e Secretaria da Saúde, aprovado pela Resolução CES/RS nº 008/05 e pela Resolução CIB/RS nº 177/05;

- a Resolução nº 101/06 - CIB/RS, que aprova a criação do Incentivo Financeiro Estadual, complementar ao Incentivo Federal, para a implementação, na adesão de municípios, de Equipes Municipais de Saúde Prisional nas Unidades Penitenciárias com mais de 100 pessoas presas, no valor máximo de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anuais por Equipe completa, visando a implantação do Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Prisional do Rio Grande do Sul;

- a Resolução nº 179/06 - CIB/RS, que aprova o Termo de Compromisso para os Municípios que assumirem a gerência de saúde das Unidades Prisionais com mais de 100 pessoas presas.

RESOLVE:

Art.1º– Aprovar a habilitação do município de **Osório** aos Incentivos Financeiros Federal e Estadual de Saúde Prisional e o Termo de Compromisso em Anexo, por haver atendido as condições definidas na legislação vigente.

Art. 2º - O valor do incentivo financeiro estadual a ser repassado ao FMS do município de Osório conforme definido no Termo de Compromisso, considerando-se a existência de cedência de profissionais da SUSEPE ao município, e os profissionais a serem disponibilizados pelo Gestor Municipal, no teto financeiro máximo de R\$ 48.000,00 equipe/ano, será de R\$ 42.000/ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme dispõe a legislação.

Art. 4º - Esta Resolução e o Termo de Compromisso entrarão em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser encaminhados à Comissão Intergestores Tripartite/CIT para homologação da habilitação do município ao recebimento do Incentivo Financeiro Federal.

Art.5º – Fica revogada a Resolução nº 32/2007 – CIB/RS.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 150/09 – CIB/RS

**TERMO DE COMPROMISSO
SAÚDE PRISIONAL**

A Secretaria de Saúde do RS, a Secretaria de Justiça e Segurança/SUSEPE e o município de **OSÓRIO** por estarem de acordo com o Plano Operativo Estadual e o Plano Operativo Municipal de Atenção à Saúde da População Prisional, aprovados pelos respectivos Conselhos de Saúde e pela CIB/RS, formalizam o presente Termo de Compromisso de acordo com a Portaria Interministerial n.º 1.777/2003 e com a Resolução CIB/RS nº 101/2006.

1- São compromissos do município:

1.1. Assumir a atenção básica nas unidades prisionais com mais de 100 (cem) presos e o encaminhamento às referências de maior complexidade para a população prisional da(s) unidade(s), de acordo com a Programação Pactuada e Integrada/ PPI da Assistência:

Unidade	População confinada	N.º de equipes
Penitenciária Modulada Estadual de Osório	825	1

1.2. Efetivar a contratação dos técnicos necessários e não disponíveis na Casa Prisional, de acordo com a Portaria Interministerial 1.777/2003, que define a equipe com os seguintes técnicos: médico, enfermeiro, cirurgião dentista, assistente social, psicólogo, técnico/auxiliar de enfermagem e auxiliar de consultório dentário/ACD ou Técnico Higiene Dental/THD.

Os técnicos que serão contratados pelo Gestor Municipal são:

Técnico	Número
Médico	1
Enfermeiro	1
Cirurgião Dentista	1

De acordo com os critérios da Resolução CIB/RS 101/06 o incentivo financeiro estadual será repassado no montante de R\$ 42.000,00/ano.(quarenta e dois mil reais/ano)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

1.3. Cadastrar a Unidade de Saúde Prisional no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES, com equipe mínima e a infra-estrutura existente e habilitar-se ao incentivo financeiro federal, que será transferido do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria Interministerial 1777/2003.

1.4. Manter os sistemas de informações alimentados de acordo com as exigências nacionais e estaduais.

1.5. Implementar o Plano Municipal de Saúde Prisional, conforme Anexo I da Portaria 1777/03, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pactuado na CIB/RS, com a finalidade de promover a saúde desta população e contribuir para a redução e controle dos agravos mais freqüentes que a acometem.

1.6. Executar a contrapartida municipal, exigida pela Portaria Interministerial 1777/2003, prevista no Plano Municipal de Saúde Prisional.

2. São compromissos da Secretaria da Segurança Pública, através da SUSEPE:

2.1. Fornecer os medicamentos complementares necessários ao aumento da resolutividade das equipes municipais de saúde prisional.

2.2. Fornecer kits de materiais de consumo para o desenvolvimento das atividades das equipes municipais.

2.3. Ceder os servidores de saúde lotados na casa prisional, de acordo com a legislação vigente e Resolução da CIB/RS 101/06.

2.4. A Divisão de Saúde da SUSEPE, juntamente com a Administração das Casas Prisionais e a representação da SES/CRS, estabelecerão rotinas de monitoramento, avaliação e supervisão das atividades desenvolvidas pelas equipes municipais.

3. São compromissos da SES:

3.1. Desenvolver capacitações para as equipes municipais de Saúde Prisional enfocando os agravos de maior relevância e as ações de promoção de saúde e prevenção de doenças em geral, de acordo com as necessidades identificadas pelas equipes, que deverão remeter as suas necessidades de capacitação para a SES/RS.

3.2. Transferir os recursos financeiros do Incentivo Estadual de Saúde Prisional em duodécimos mensais do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

4. São compromissos comuns dos entes:

4.1. Definir as referências para média e alta complexidade e emergências da população prisional, as quais deverão estar previstas na Programação Pactuada e Integrada/PPI da Assistência e no Plano Diretor de Regionalização/PDR, de acordo com as referências estabelecidas para a população do próprio município.

4.2. Definir as necessidades das equipes de saúde e a adequação às rotinas internas do sistema prisional do Rio Grande do Sul.

4.3. Selecionar os agentes promotores de saúde.

4.4. Buscar, junto ao Ministério da Justiça, os recursos financeiros necessários para a construção e/ou reforma e aquisição de equipamentos para garantir as condições mínimas necessárias ao funcionamento da unidade de saúde prisional.

Por estarem de acordo, assinam:

Porto Alegre, 18 de agosto de 2009.

ARITA BERGMANN
Secretária de Saúde -
Adjunta

Edson de Oliveira Goularte
Secretário Segurança

Romildo Bolzan Júnior
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Superintendente da SUSEPE

Secretário(a) Municipal de Saúde de Osório

Delegado(a) Regional de Saúde da 18ª CRS/SES